

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 003/97

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE

Art. 1º) Sem Prejuízos dos serviços consideráveis inadiáveis e essenciais, será facultativo o ponto nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA no dia 30 de Maio de 1.997.

Art. 2º) Este ato em vigor na data de sua publicação.

Ventania, em 28 de maio de 1.997


Vereador **ORLANDO PINHEIRO**
PRESIDENTE


Vereador **JOÃO MARIA MAINARDES**
VICE-PRESIDENTE


Vereador **GABRIEL SIMEÃO SALVEGO**
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Vereador **JOSÉ SANTOS SOUZA**
SEGUNDO SECRETÁRIO